INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

EDITAL COMPLEMENTAR IFSC/XXE Nº 10/2026

PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Novembro/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Diretor-geral
Ricardo Zanchett

Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão
Marcelo André Toso

Responsável pela Internacionalização do Câmpus Xanxerê
Jordana Avelino dos Reis

Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica
Rogério Ferreira Rezende

Novembro/2026

EDITAL COMPLEMENTAR IFSC/XXE Nº 10/2026

Programas de Dupla Titulação entre o Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Xanxerê, Brasil, e o Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica do Instituto Politécnico do Porto (IPP).

O Diretor-Geral do Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a **ampliação do número de bolsas de mobilidade estudantil** previstas no Edital IFSC/XXE nº 10/2026, em razão de disponibilidade orçamentária superveniente.

1. DO OBJETO E DA AMPLIAÇÃO DO FOMENTO

1.1 Fica ampliado em **01 (uma) vaga** o quantitativo de bolsas de mobilidade estudantil previsto no item 5.2 do Edital IFSC/XXE nº 10/2026, passando de 01 (uma) para 02 (duas) bolsas, com a finalidade de contemplar o candidato classificado em 2° lugar no resultado final da seleção.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DO AUXÍLIO

2.1 O recurso destinado à concessão da bolsa adicional é proveniente de disponibilidade orçamentária do Câmpus Xanxerê, totalizando o aporte adicional de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

2.2. O discente contemplado com a bolsa adicional fará jus ao auxílio financeiro no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no item 5 do Edital IFSC/XXE nº 10/2026.

3. DA CONCESSÃO

3.1. A concessão da bolsa observará rigorosamente a ordem de classificação final divulgada no Edital IFSC/XXE nº 10/2026, contemplando o candidato classificado em **2º (segundo) lugar**:

3.2. A concessão do auxílio financeiro observará as demais condições, obrigações e disposições estabelecidas no Edital IFSC/XXE n° 10/2026.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas e plenamente aplicáveis todas as demais normas, obrigações e disposições constantes no Edital nº 10/2026.

4.2. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos a este Edital Complementar serão analisados e julgados pela Comissão Gestora do Edital IFSC/XXE n° 10/2026.

Xanxerê, 18 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO ANDRE TOSO
Data: 18/11/2026 14:43:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo André Toso

Diretor-geral em exercício

IFSC Câmpus Xanxerê